

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02PMA/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- N T DA SILVA COMERCIO E SERVICOS.

35.553.435/0001-48

Valor: R\$ 1.335.279,39

- PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.

57.598.558/0001-38

Valor: R\$ 45.600,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO –

Secretária de Administração

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:4C2E481E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2025

Processo Administrativo: 24.02.25.003

Objeto: Aquisição de material permanente para a Cozinha Comunitária do Município do Cedro/PE.

Período de propostas: 14/03/2025 até 19/03/2025.

PREAMBULO

Na data de 20/03/2025, às 11:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
COMERCIAL RENASCER LTDA ME	07.565.272/0001-88	VERA LÚCIA GOMES DE LIMA	211.362.204-10
FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA	40.258.479/0001-85	ANTONIO FLÁVIO SILVA	036.035.943-47
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
Lote	Proponente	Valor Total	
01	COMERCIAL RENASCER LTDA ME	R\$ 20.795,55	
02	FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 17.575,90	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			

Lote	Proponente	Valor Total
01	FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 17.575,90

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA: 40.258.479/0001-85, Representante Legal, o senhor ANTONIO FLÁVIO SILVA, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – HABILITAÇÃO do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 18 de março de 2025, às 15:39 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA, está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 20/03/2025, às 12:03.

JOÃO PAULO SILVA

Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO

Membro

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

Membro

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:924855B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA**

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2025

Processo Administrativo: 25.02.25.002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE

Período de propostas: 17/03/2025 até 20/03/2025.

PREAMBULO

Na data de 21/03/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
FACILITE COMUNICAÇÃO VISUAL ME	56.660.071/0001-75	EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO	056.725.274-42

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	FACILITE COMUNICAÇÃO VISUAL ME	R\$ 39.800,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	FACILITE COMUNICAÇÃO VISUAL ME	R\$ 39.800,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante FACILITE COMUNICAÇÃO VISUAL ME: 56.660.071/0001-75, Representante Legal, o senhor EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO, apresentou toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – HABILITAÇÃO do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 20 de março de 2025, às 09:16 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante FACILITE COMUNICAÇÃO VISUAL ME está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 21/03/2025, às 10:48.